



P- 1136/125/10

Governo Municipal Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 132/10 - GPC

Carazinho, 11 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilnei Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 079/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 079/0**, desta data, o qual Revoga § 2º do art.7º da Lei Municipal nº 7088/09 e reenumera cargos extintos do Quadro de Cargos de Inativos e Pensionistas, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Propomos estender benefícios concedidos, através da Lei Municipal nº 7088/09 (lei da reclassificação), onde não foram contemplados os inativos e pensionistas dos cargos (Capataz, Mineiro, Torneiro, Eletricista, Oficial Administrativo "B" – e Atendente Social) com direitos adquiridos durante sua trajetória funcional.

Os cargos mencionados têm direito desde que sua aposentadoria ou pensão se enquadre na modalidade "Paridade", direito este garantido pelo § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 435/10

IMD

14 JUN 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 14.06.10

15:57

Paula

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Revoga § 2º do art.7º da Lei Municipal nº 7088/09 e reenquadra cargos extintos do Quadro de Cargos de Inativos e Pensionistas.

Art. 1º Fica revogado o § 2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.088, de 30 de dezembro de 2009, que Reorganiza o Plano de Classificação de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município.

Art. 2º Fica assegurado aos inativos e pensionistas do Município, dos cargos extintos de: Capataz – padrão 6, Mineiro – padrão 4, Torneiro – padrão 4, Eletricista – padrão 4, Oficial Administrativo “B” – padrão 7 e Atendente Social padrão – 2, o padrão atual equivalente no quadros de cargos de servidores ativos, nesta data, bem com, em futuras reclassificações ou reestruturações no quadro de pessoal.

Art. 3º O cargo Contabilista, extinto pela Lei Municipal nº 4.479/93, fica enquadrado no cargo de **Técnico em Contabilidade**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Logo do Órgão/ **Previcarazinho**
Previdência do Servidor

Data da Elaboração: **27/05/10**

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Reclassificação/Reenquadramento de Inativos e Pensionistas não contemplados pela Lei Mun. 7.088/2009.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:

1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	Situações Cabíveis
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2, 3
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	2
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	3
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsidiada) 4 e 5
	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
3339001/3339003	Aplicação Direta- Pessoal	RPPS	48.175,79

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: 4004

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)

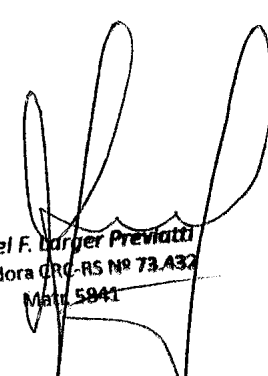
meses	2010	2011	2012	Situação Contábil no sistema financeiro:	
				(por vínculo de recursos)	
janeiro	0,00			Fonte:	50 RPPS
fevereiro	0,00			Ativo Financeiro mês anterior:	8.384.252,93
março	0,00			(-) Passivo Financeiro mês anterior:	155.518,74
abril	0,00			(=) Resultado Financeiro mês anterior	8.228.734,19
maio	0,00			(+) Receitas Previstas até o final do exercício:	8.736.301,94
junho	6.882,26			(+) Despesas previstas até final exercício:	2.080.813,99
julho	6.882,26			(=) Resultado Financeiro projetado ano	14.884.222,14
agosto	6.882,26			(+) receitas primeiro ano seguinte	7.195.552,00
setembro	6.882,26			(-) despesas primeiro ano seguinte	3.198.950,00
outubro	6.882,26			(+) receitas segundo ano seguinte	7.195.552,00
novembro	6.882,26			(-) despesas segunda ano seguinte	3.198.950,00
dezembro	6.882,26			(=) situação financeira antes do impacto	22.877.426,14
Soma	48.175,82	0,00	0,00	(- gastos impacto) = situação projetada	22.829.250,32

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: **1.182.221,00** Nominal: **-913.500,00**

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	12.300.189,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	7.530.000,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	38,92


Marilene F. Barber Previatti
 Contadora CRC-RS Nº 73.432
 Matr. 5941